

LEI Nº 3.570 DE 10/11/2010

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LAR DAS MENINAS CASA DO CAMINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ao Lar das Meninas Casa do Caminho, CNPJ 00.469.406/0001-18, localizado na Rua Ramon Garcia, 167, bairro Santo Antônio, neste Município.

§ 1º. Os recursos previstos no *caput* destinar-se-ão ao pagamento de despesas relacionadas à manutenção da entidade.

§ 2º. O valor constante no *caput* será liberado mensalmente todo dia 10 (dez), até o final do convênio.

Art. 2º. Os encargos decorrentes do Artigo 1º, serão suportados por dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a rubrica:

ÓRGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.048 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
16-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

Art. 3º. A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo de 30 (trinta) dias, a cada parcela liberada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03 do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Campos Novos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
10 de novembro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal